



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 4044/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”

Vimos, através deste expor o que segue:

Do recebimento das propostas comerciais

Foram recebidas, nos termos do ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023, as propostas apresentadas pelos consórcios:

- (I) CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA, formado pelas empresas Urban Serviços e Transportes LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66, Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA, CNPJ 00.900.846/0001-88 e SA Gestão de Serviços Especializados LTDA, CNPJ 04.125.754/0001-29;
- (II) CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ 26.921.551/0001-81 e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ 37.831.567/0001-10;
- (III) CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Estre SPI Ambiental S/A, CNPJ 10.541.089/0001-57 e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA (SELETA), CNPJ 10.227.685/0001-67.

Da verificação do conteúdo das propostas comerciais

Todas as licitantes apresentaram em sua proposta comercial os itens “**Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (MODELO A)**” e “**PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE (MODELO B)**”, conforme estabelecido no ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA.

Da análise da Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (MODELO A):

As propostas recebidas estão de acordo com o estabelecido no ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA, apresentando a seguinte composição quanto ao fator “K”:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Proponentes	Fator “k” apresentado
Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA)	0,73
Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma)	0,90
Consórcio Araraquara Ambiental (Estre; Seleta)	0,87

Da análise do PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE (MODELO B):

Após análise inicial, verificou-se que as todas as licitantes apresentaram propostas em desacordo com o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023, em especial, com o ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA e com o PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, conforme demonstrado a seguir:

1) CONSÓRCIO LIMP ARARAQUARA, formado pelas empresas Urban Serviços e Transportes LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66, Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA, CNPJ 00.900.846/0001-88 e SA Gestão de Serviços Especializados LTDA, CNPJ 04.125.754/0001-29:

1.1) Inconformidade, nos termos do item 148, alínea “a”, “b” e “d” e do item 2 do ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA. A licitante apresentou de forma incompleta os quadros 02 e 03, constantes nas páginas 16 e 18 da proposta impressa. A licitante deixou de constar nos referidos quadros os anos de 6 a 30 do período de duração da concessão;

1.2) Inconformidade, nos termos do item 148, alínea “a”, “b” e “d” e do item 2 do ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA, pág. 03, a licitante deixou de incluir nas planilhas eletrônicas a **“formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos”**, para todos os itens apresentadas nos quadros “Q1 - Projeção de Receitas”, “Q2 - Projeção de Investimentos”, “Q3 - Projeção de Despesas e Custos Operacionais”, “Q4 - Demonstrativo de Resultados do Exercício” e “Q5 - Fluxo de Caixa do Projeto. A licitante se limitou a apresentar, em suas planilhas eletrônicas, as somatórias simples de valores consolidados dos itens componentes dos quadros obrigatórios, não apresentando, portanto, **“todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras”**, inviabilizando a análise da consistência dos cálculos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1.3) No “Q5 - Fluxo de Caixa do Projeto”, consta de forma equivocada no item “outorga” o repasse anual de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) ao fundo municipal a ser indicado pelo PODER CONCEDENTE;

1.4) Inconformidade com o Anexo IV – Termo de Referência. Na aba “REC ENERGIA” da planilha eletrônica “E 15-2023 - ENV 2 - FLUXO DE CAIXA” não foi possível a verificação, mediante os quantitativos apresentados no Anexo IV – Termo de Referência, dos valores apresentados pela licitante para os quantitativos de resíduos que compõem o processo de geração de energia.

2) CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ 26.921.551/0001-81 e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ 37.831.567/0001-10;

2.1) Inconformidade, nos termos do item 148, alínea “a”. Não consta no plano de negócios apresentado pela licitante, o item “Ressarcimento dos Estudos”, conforme modelo apresentado para o quadro 4 do ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA, página 16 e item 9.7 do PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, “Reembolso do PMI: R\$ 406.250,16 no Ano 1”;

2.2) No “Q3 - Projeção de Despesas e Custos Operacionais”, o item “Órgão Regulador e Fiscalizador” apresenta valores incompatíveis com os resultados esperados para o item, apresentados para os “anos 1, 11” e 21”, não sendo possível verificar sua composição nas planilhas eletrônicas apresentadas. Também se verifica que o item adequado para a alocação do custo seria “Convênio de cofaturamento”, conforme modelo apresentado para o quadro 4 do ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA, página 16 e item 9.7 do PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, “Cobrança: R\$ 0,70 por economia no cofaturamento junto à DAAE”. Não é possível a confirmação do item junto ao plano de negócios apresentado;

2.3) No “Q3 - Projeção de Despesas e Custos Operacionais”, consta de forma equivocada no item “Adequação e Modernização da Planta de Triagem de Recicláveis (Operada pela Cooperativa) ” o repasse anual de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) ao fundo municipal a ser indicado pelo PODER CONCEDENTE.

3) CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Estre SPI Ambiental S/A, CNPJ 10.541.089/0001-57 e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA (SELETA), CNPJ 10.227.685/0001-67.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.1) Inconformidade, nos termos do item 148, alínea “a”, “b” e “d” e do item 2 do ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA, pág. 03, a licitante deixou de incluir nas planilhas eletrônicas a **“formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos”**, para todos os itens apresentadas nos quadros “Q1 - Projeção de Receitas”, “Q2 - Projeção de Investimentos”, “Q3 - Projeção de Despesas e Custos Operacionais”, “Q4 - Demonstrativo de Resultados do Exercício” e “Q5 - Fluxo de Caixa do Projeto. A licitante se limitou a apresentar, em suas planilhas eletrônicas, as somatórias simples de valores consolidados dos itens componentes dos quadros obrigatórios, não apresentando, portanto, **“todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras”**, inviabilizando a análise da consistência dos cálculos.

DA DECISÃO

Mediante o exposto, esta Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 28.788/2023, decide **DECLASSIFICAR** as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas pelos consórcios:

I - CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA, formado pelas empresas Urban Serviços e Transportes LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66, Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA, CNPJ 00.900.846/0001-88 e SA Gestão de Serviços Especializados LTDA, CNPJ 04.125.754/0001-29;

II - CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ 26.921.551/0001-81 e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ 37.831.567/0001-10;

III - CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Estre SPI Ambiental S/A, CNPJ 10.541.089/0001-57 e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA (SELETA), CNPJ 10.227.685/0001-67.

Desta forma, nos termos do item 150 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023, *“se todas as LICITANTES forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação, em sessão pública, de nova documentação, corrigida das causas de sua inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no artigo 48, § 3º, da Lei federal nº 8.666/1993.”*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Face o exposto, com amparo no item 150 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 e §3º e art. 48, inc. I da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir de 03 de setembro de 2024, para que as licitantes reapresentem as propostas esboçadas das causas de desclassificação elencadas acima, limitando-se as alterações ao quanto apontado como causa da desclassificação e a eventuais alterações consequentes destas correções.

O envelope contendo a documentação relativa à proposta comercial deverá ser entregue em **duas vias físicas idênticas**, nos termos do item 61 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023. Toda a documentação que as LICITANTES apresentarem em forma impressa deverá ser acompanhada de cópia fiel em meio digital (*pen-drive*, CD ou DVD), em arquivos padrão PDF (*Adobe Acrobat*) não editável e em planilha eletrônica editável compatível com o software Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos, nos termos do ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ESTRUTURA TARIFÁRIA.

O envelope deverá ser entregue e protocolizado até as 10h00 do dia 13 (treze) de setembro de 2024, quando serão abertos em sessão pública na presença das empresas licitantes, na sala de licitações, no 3º andar do Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara-SP.

Reitera-se que alterações na proposta apresentada que extrapolem as correções, ou as consequências destas, resultarão na desclassificação definitiva da licitante.

Araraquara, 30 de agosto de 2024

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Comissão Especial de Licitação

Presidente